

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 245p13ij SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/02/2022 Projeto de lei nº 123/2022 Protocolo nº 363/2022 Processo nº 188/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FLOR DO SERTÃO, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FLOR DO SERTÃO**, inscrita no CNPJ nº. 27.674.051/0001-55, localizada no município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FLOR DO SERTÃO, que se destina à execução de atividades artísticas, culturais, sociais e desportivas.

O objetivo da associação é desenvolver e incentivar a realização e a prática de atividades artísticas, culturais, educacionais, desenvolvimento sociais, esportivas, lutar e zelar pelo resgate a arte, cultura junina, culturas populares, folclore brasileiro, artes cênicas e culturais.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FLOR DO SERTÃO.



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Fevereiro de 2022

Thiago Silva
Deputado Estadual